

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do

Resolução



CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE

RUA MATO GROSSO - CENTRO
CNPJ: 12.265.004/0001-80 - CEP: 44.900-000 - IRECE - BA

RESOLUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

RESOLUÇÃO FINANCEIRA Nº 04 DE 01 DE JULHO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 2.564.013,51 (Dois milhões e quinhentos e sessenta e quatro mil e treze reais e cinquenta e um centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PRESIDENTE do CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Resolução Financeira n. 02, de 17 de dezembro de 2025, edita a seguinte Resolução:

Art 1º. – Fica o Secretário Executivo do CDS-Irecê, autorizado a suplementação orçamentária totalizando **R\$ 2.564.013,51 (Dois milhões e quinhentos e sessenta e quatro mil e treze reais e cinquenta e um centavos)** a saber:

Dotações Suplementares

29 - CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECE			
1.001 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO			
3.3.90.39.00 / 1701 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica			31.344,51
	Total por Ação:		31.344,51
1.005 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS			
4.4.90.51.00 / 1701 - Obras e Instalacoes			2.510.000,00
	Total por Ação:		2.510.000,00
2.003 - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			
3.3.90.93.00 / 1701 - Indenizações e Restituições			22.669,00
	Total por Ação:		22.669,00
	Total por Unidade Orçamentária:		2.564.013,51
		Total Suplementado:	2.564.013,51

Art 2º. - Para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320/64.

Dotações Anuladas

29 - CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECE			
1.001 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO			
3.3.90.39.00 / 1701 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica			317.411,51
	Total por Ação:		317.411,51
1.005 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS			
3.1.90.04.00 / 1701 - Contratacao por Tempo Determinado			10.000,00
	Total por Ação:		10.000,00
2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
4.4.90.52.00 / 1701 - Equipamentos e Material Permanente			10.000,00

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do



CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE
RUA MATO GROSSO - CENTRO
CNPJ: 12.265.004/0001-80 - CEP: 44.900-000 - IRECE - BA

RESOLUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	10.000,00
2.003 - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		
3.3.90.39.00 / 1701 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		5.000,00
4.4.90.52.00 / 1701 - Equipamentos e Material Permanente		4.000,00
	Total por Ação:	9.000,00
2.005 - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM		
3.1.90.04.00 / 1701 - Contratacao por Tempo Determinado		100.800,00
3.1.90.13.00 / 1701 - Obrigacoes Patronais		66.700,00
3.3.90.30.00 / 1701 - Material de Consumo		95.350,00
3.3.90.36.00 / 1701 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		25.600,00
3.3.90.39.00 / 1701 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		216.322,00
4.4.90.52.00 / 1701 - Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
	Total por Ação:	509.772,00
2.006 - MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DA		
3.3.90.30.00 / 1701 - Material de Consumo		500,00
3.3.90.36.00 / 1701 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		27.800,00
3.3.90.39.00 / 1701 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		400.000,00
4.4.90.52.00 / 1701 - Equipamentos e Material Permanente		1.000,00
	Total por Ação:	429.300,00
2.008 - PROGRAMA ESTADUAL DE GESTÃO AMBIENTAL COMPARTILHADA - GAC		
3.1.90.04.00 / 1701 - Contratacao por Tempo Determinado		130.000,00
3.1.90.13.00 / 1701 - Obrigacoes Patronais		70.000,00
3.3.90.14.00 / 1701 - Diarias - Civil		5.900,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		5.100,00
3.3.90.30.00 / 1701 - Material de Consumo		41.170,00
3.3.90.36.00 / 1701 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		3.460,00
3.3.90.39.00 / 1701 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		43.000,00
3.3.90.40.00 / 1701 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		74.000,00
3.3.90.93.00 / 1701 - Indenizações e Restituições		10.200,00
4.4.90.52.00 / 1701 - Equipamentos e Material Permanente		895.700,00
	Total por Ação:	1.278.530,00
	Total por Unidade Orçamentária:	2.564.013,51
	Total Anulado:	2.564.013,51

Art. 3º - Fica o Secretário Executivo do CDS-Irecê, autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de julho de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE do CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE,

Irecê, Estado da Bahia, em 01 de julho de 2026.

Márcio Antônio Messias da Silva
PRESIDENTE